



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA/
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO/
COMISSÃO PERMANENTE DE EVENTOS
CAMPUS OURICURI

GINCANA ESTUDANTIL 2023

REGULAMENTO

TEMA: CULTURA DE PAZ: Tolerância, solidariedade e não violência.

Esta ação visa propor um evento focado nos pressupostos nos quais o aluno seja o protagonista. Diante de acontecimentos recentes, e do cenário ao qual muitas escolas em todo o país foram expostas, o intuito da Gincana estudantil 2023 é propiciar através de jogos e brincadeiras, ações que promovam aquilo que o tema nos revela: Tolerância, solidariedade e não violência.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento dispõe sobre os critérios e regulamentação da **GINCANA ESTUDANTIL 2023**, tendo como tema: **CULTURA DE PAZ: Tolerância, solidariedade e não violência**, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2023, com início às 08:00h e término às 18:00h, nas dependências do IFsertãoPE, Campus Ouricuri.

1.1 - Este Regulamento foi elaborado pela Comissão Permanente de Eventos do IFsertãoPE Campus Ouricuri, coordenadora desta gincana.

Este documento será publicado em todas os canais de comunicação do *campus* para que todos os envolvidos tenham ciência.

1.2 - Todas as pessoas que participarem do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA/
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO/
COMISSÃO PERMANENTE DE EVENTOS
CAMPUS OURICURI

1.3- Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade do mesmo, com o apoio imperioso das equipes.

1.4 - É de responsabilidade do coordenador da equipe a ampla divulgação junto aos integrantes de sua equipe.

1.5 - O regulamento desta gincana deverá ser lido por todos os membros das equipes, e, posteriormente, assinado como forma de afirmação e concordância dos mesmos aos critérios estabelecidos.

1.6 - Ao concordarem com este regulamento as equipes se comprometerão a cumprir todos os critérios deste regulamento, havendo discordância, caberá a comissão organizadora dar a punição referente ao ato cometido.

1.7 - Os casos omissos neste regulamento serão julgados pela comissão organizadora.

2. DA COORDENAÇÃO DA GINCANA:

2.1 - A equipe coordenadora é composta pelos seguintes membros:

Antônia Maria Chaves Ferreira (colaboradora)

Beatriz Nunes dos Santos (membro)

Caio Cezar Rodrigues Araujo de Souza (membro)

Elieth Oliveira Brandão (membro)

Felipe Piauilino Gomes Santos (membro)

Judson Medeiros Alves (Presidente)

Katia Bruna Alves Feitoza Cardoso (membro)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA/
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO/
COMISSÃO PERMANENTE DE EVENTOS
CAMPUS OURICURI

Rodrigo Ferreira da Silva (membro)

Samuel Tavares da Silva (membro)

Willame Custodio Dias (membro)

3. DAS REGRAS E PENALIDADES

- 3.1 - Só poderão participar da gincana os alunos que estão regularmente matriculados no IFSERTÃOPE, Campus Ouricuri;
- 3.2 - Os participantes que irão representar as equipes nas provas deverão estar identificados;
- 3.3 – É obrigatório que TODOS os membros da equipe participem de pelo menos uma das atividades;
- 3.4 - A ordem de apresentação das equipes será feita por meio de sorteio, na presença do coordenador de cada uma das mesmas;
- 3.5 - Não será permitido nenhum tipo de agressão verbal ou física durante o desenvolvimento da gincana, principalmente nos jogos e/ou brincadeiras de contato físico. Caso ocorra, a depender da intensidade da agressão, a equipe poderá ser desclassificada da prova ou da gincana (esse caso será julgado pela comissão).
- 3.6 – Perderão pontos as equipes que:
- Não cumprir rigorosamente o regulamento da gincana;
 - Tentarem prejudicar as equipes adversárias de qualquer forma;
 - Apresentarem-se desorganizadas nos momentos da gincana;
 - Não respeitarem as boas normas de conduta com os participantes e organização do evento;
 - Não respeitarem as ordens da Comissão Organizadora;
 - Não zelarem pela organização e limpeza do ambiente;
 - Não fizerem silêncio quando for solicitado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA/
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO/
COMISSÃO PERMANENTE DE EVENTOS
CAMPUS OURICURI

- Não entregar ou apresentar a atividade proposta dentro do tempo exigido;

3.7 - Serão automaticamente desclassificadas as equipes que:

- Possuírem algum integrante que seja visto promovendo baderna, briga e/ou atos de vandalismo;
- Desrespeitarem as regras de bom andamento da gincana, causar repetidas solicitações de ordem ou respeito pela Comissão Organizadora;
- Portarem, consumirem ou participarem do evento e das provas estando sob efeito de álcool ou qualquer tipo de entorpecente.

4. FORMAÇÃO DAS EQUIPES:

- 4.1 – Cada equipe será composta por no mínimo **25 e no máximo 30 membros**, devendo estes, obrigatoriamente, pertencer a todos os cursos de EMI (Ensino Médio Integrado), Subsequente e/ou Superior;
- 4.2 – Cada equipe deverá ter um coordenador, este precisa ser mencionado no ato da inscrição, sendo, obrigatoriamente, um aluno;
- 4.3 – Cada equipe deverá ter um orientador, podendo ser este um professor, técnico administrativo ou servidor terceirizado da Instituição;
- 4.4 - Cada equipe deverá ter um nome, relacionado ao tema da gincana, e estar caracterizada/identificada com uma cor definida pela equipe, de acordo com a ordem de inscrição;
- 4.5 – Haverá um prazo de inscrição no qual cada equipe deverá entregar os nomes de todos os membros e seus respectivos cursos, nome do coordenador, orientador, nome e cor escolhidos para a equipe;
- 4.6 - Toda equipe será responsável pela ordem e organização dos seus componentes no espaço utilizado para a realização e cumprimento das tarefas;
- 4.7 - As equipes poderão utilizar materiais de percussão ou corda, como violões, tamborins ou pandeiros, desde que sejam pequenos, para uso exclusivo da torcida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA/
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO/
COMISSÃO PERMANENTE DE EVENTOS
CAMPUS OURICURI

Itens eletrônicos de som de nenhum tipo serão permitidos, somente os fornecidos pelo IFSERTÃOPE;

- 4.8 - As equipes deverão criar um grito de guerra único, que apresentarão nas mais diversas etapas da gincana;
- 4.9 - A equipe deverá se organizar em grupos, pois, poderão ocorrer tarefas simultaneamente (execução de duas ou mais tarefas ao mesmo tempo) durante a gincana.

5. ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE EQUIPE:

- 5.1 - Participar das reuniões com a Comissão Organizadora, quando solicitado;
- 5.2 - Responsabilizar-se pela equipe e seus membros, em todos os momentos da gincana;
- 5.3 - Ser representante da equipe junto à Comissão Organizadora em caso de dúvidas ou algum problema;
- 5.4 - Ser o único responsável por toda e qualquer reclamação referente as provas da gincana que devem ser feitas por escrito e entregue à Comissão Organizadora, que irá avaliar e tomar as devidas providências caso necessário.

6. ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES DE EQUIPE:

- 6.1 - Participar das reuniões com a Comissão Organizadora, quando solicitado;
- 6.2 – Dar suporte aos membros da sua equipe;
- 6.3 – Orientar e organizar os alunos quanto a execução das provas e atividades da gincana;
- 6.4 – Não participar das provas como membro efetivo da equipe;
- 6.5 – Não intimidar alunos de outras equipes e membros da Comissão organizadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA/
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO/
COMISSÃO PERMANENTE DE EVENTOS
CAMPUS OURICURI

7. DA PONTUAÇÃO:

7.1 - Ganharão pontos as equipes que:

- Cumprirem todas as provas conforme determinações exigidas;
- Todas as equipes ganharam pontos após o cumprimento das tarefas e/ou término da atividade, sendo estes em ordem decrescente: 1º lugar: 20 PONTOS, 2º lugar: 15 PONTOS, 3º lugar 10 PONTOS, 4º lugar: 08 PONTOS, 5º lugar: 06 PONTOS. A partir do 6º lugar, caso haja mais que 5 equipes escritas, a pontuação será de 02 PONTOS a menos que a equipe anterior;
- Após o término da realização de cada prova, serão divulgadas as pontuações obtidas por cada equipe;
- Vencerá a Gincana a equipe que obtiver a maior pontuação da classificação geral;
- Caso houver alguma divergência em relação à pontuação de alguma prova ou algum problema em relação à outra equipe, a equipe reclamante deverá encaminhar um recurso por escrito no mesmo momento à Comissão, para análise e resolução.
- A equipe que descumprir alguma das normas do item 3.6, perderá 4.0 PONTOS por cada descumprimento.

8. RESULTADO E PREMIAÇÃO:

8.1 - A premiação respeitará os seguintes critérios:

- 1º - Lugar – 3,0 pontos extras na disciplina de escolha do aluno mais um passeio (Em local a ser definido);
- 2º - Lugar – 2,0 pontos extras na disciplina de escolha do aluno;
- 3º - Lugar – 1,0 ponto extra na disciplina de escolha do aluno;

Obs: O professor da disciplina escolhida é quem decidirá de que forma os pontos ganhos serão aplicados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA/
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO/
COMISSÃO PERMANENTE DE EVENTOS
CAMPUS OURICURI

9. DAS TAREFAS:

- 9.1 – As tarefas e atividades da gincana serão divididas em duas etapas: 1 – Entrega de tarefas prévias, 2 – Atividades e/ou tarefas no dia da gincana;
- 9.2 – Grande parte das atividades e/ou tarefas estarão relacionadas ao tema da gincana: **CULTURA DE PAZ: Tolerância, solidariedade e não violência.**
- 9.3 – As atividades e tarefas serão divulgadas posteriormente, após o encerramento das inscrições.

Observação: Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, basta entrar em contato com um dos membros da Comissão Organizadora;

Judson Medeiros Alves
Comissão Permanente de Eventos do
IFSertãoPE Campus Ouricuri.
Portaria nº 058, de 17 maio de 2022